Agrofundo Brasil X Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 50.323.193/0001-90
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **6**

Demonstração dos resultados **7**

Demonstração dos resultados abrangentes **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas das demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e à Gestora da
Classe Única do Agrofundo Brasil X Fundo de Investimento em Participações
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Agrofundo Brasil X Fundo de Investimento em Participações ("Fundo" ou "Classe") administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Agrofundo Brasil X Fundo de Investimento em Participações em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

Ênfase – Investimentos em ações e debêntures de Companhia em recuperação judicial

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa n° 5.1 às demonstrações financeiras, que descreve que o Fundo detém investimento relevante em ações e debêntures da AgroGalaxy Participações S.A. que, durante o exercício, teve o seu processo de recuperação judicial homologado. Conforme divulgado pelo Fundo, o referido investimento está mensurado pelo valor justo com base em preço cotado em mercado ativo na data-base das demonstrações financeiras. Todavia, os desdobramentos futuros do processo de recuperação judicial poderão afetar a continuidade operacional da companhia investida e, consequentemente, influenciar de forma significativa o valor justo desse investimento em períodos subsequentes. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização de ativos financeiros

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía 75,11% de seu patrimônio líquido representado por investimento em debêntures, para os quais não há preços cotados ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pela Administradora. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver métodos, premissas, dados e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

(i) com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, avaliamos a razoabilidade e consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como: estrutura da operação, histórico de pagamentos acordados, bem como taxas e índices financeiros;

(ii) avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, da adequação do cálculo do valor justo dos ativos financeiros, com base em preços, indexadores e demais premissas disponibilizadas pela Administradora; e

(iii) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração do valor justo dos investimentos, , bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Outros Assuntos – Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentadas como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 1º de agosto de 2025, sem modificação.

Responsabilidades da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações

financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

AGROFUNDO BRASIL X FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 50.323.193/0001-90
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

		2026		2025	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**62**	**0,17**	**369**	**0,34**
Disponibilidades		**-**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários		-	-	1	-
Fundos de investimento financeiro - renda fixa		**62**	**0,17**	**368**	**0,34**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F. Curto Prazo		62	0,17	368	0,34
Títulos e valores mobiliários		**36.744**	**100,09**	**106.977**	**99,75**
Ações de companhias abertas	**5.1**	**9.171**	**24,98**	**32.549**	**30,35**
AgroGalaxy Participações S.A.		9.171	24,98	32.549	30,35
Debêntures Conversiveis em ações	**6**	**27.573**	**75,11**	**-**	**-**
AgroGalaxy Participações S.A.		27.573	75,11	-	-
Contratos de mútuos	**5.2**	**-**	**-**	**74.428**	**69,40**
AgroGalaxy Participações S.A. (1° mútuo)		-	-	16.535	15,42
AgroGalaxy Participações S.A. (2° mútuo)		-	-	21.330	19,89
AgroGalaxy Participações S.A. (4° mútuo)		-	-	24.142	22,51
AgroGalaxy Participações S.A. (5° mútuo)		-	-	12.421	11,58
Outros valores e bens		**1**	**-**	**17**	**0,02**
Despesas antecipadas		**1**	**-**	**17**	**0,02**
Despesas diversas		1	-	17	0,02
Total do ativo		**36.807**	**100,26**	**107.363**	**100,11**
Outras obrigações		**95**	**0,26**	**104**	**0,09**
Outras despesas administrativas		69	0,19	68	0,06
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**	26	0,07	36	0,03
Patrimônio líquido		**36.712**	**100,00**	**107.259**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**36.807**	**100,26**	**107.363**	**100,09**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

AGROFUNDO BRASIL X FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 50.323.193/0001-90
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos resultados
Para os exercicios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor de lucro ou prejuízo por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Receitas		**(70.200)**	**(189.391)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(70.200)**	**(189.391)**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		33	135
Resultado com investimento em ações de companhias abertas - ajuste ao valor justo	**5.1**	(23.378)	(86.592)
Resultado com contratos de mútuos - ajuste ao valor justo	**5.2**	-	(102.934)
Resultado com debêntures - ajuste ao valor justo	**6**	(46.855)	-
Despesas	**8**	**(1.297)**	**(1.278)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(752)**	**(811)**
Consultoria jurídica		-	(375)
Consultoria financeira		(697)	(391)
Auditoria e custódia		(55)	(45)
Despesas da Administração	**15**	**(501)**	**(411)**
Remuneração da administração		(384)	(312)
Despesas de controladoria		(44)	(64)
Taxa de Gestão		(73)	(35)
Demais despesas		**(44)**	**(56)**
Despesas diversas		(23)	(19)
Taxa de fiscalização CVM		(17)	(30)
Taxa Anbima		(4)	(7)
Resultado líquido no exercício		**(71.497)**	**(190.669)**
Quantidade de cotas A		*419.490,8000*	*418.540,8000*
Prejuízo por cota - valor em R$		*(170,44)*	*(455,56)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

AGROFUNDO BRASIL X FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 50.323.193/0001-90
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos resultados abrangentes
Para os exercicios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(71.497)**	**(190.669)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(71.497)**	**(190.669)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

AGROFUNDO BRASIL X FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 50.323.193/0001-90
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercicios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		Capital Social	Lucros (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024		**206.641**	**1.387**	**208.028**
Emissão de cotas	**12**	149.900	-	149.900
Amortização de cotas	**12**	(60.000)	-	(60.000)
Resultado líquido do exercício		-	(190.669)	(190.669)
Em 28 de fevereiro de 2025		**296.541**	**(189.282)**	**107.259**
Emissão de cotas	**12**	950	-	950
Resultado líquido do exercício		-	(71.497)	(71.497)
Em 28 de fevereiro de 2026		**297.491**	**(260.779)**	**36.712**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGROFUNDO BRASIL X FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 50.323.193/0001-90
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercicios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		33	135
(-) Pagamento de serviços técnicos especializados		(742)	(766)
(-) Pagamento de taxa de administração		(387)	(300)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(44)	(65)
(-) Pagamento de taxa CVM		(20)	(31)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(19)	-
(-) Pagamento de taxa de gestão		(73)	(29)
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(19)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(5)	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.257)**	**(1.083)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de contratos de mútuo	**5**	-	(150.000)
Recebimento de contratos de mútuos	**6**	-	60.723
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**(89.277)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas	**12**	950	149.900
Amortização de cotas	**12**	-	(60.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**950**	**89.900**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(307)**	**(460)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	369	829
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	62	369
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(307)**	**(460)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(71.497)**	**(190.669)**
Resultado com contratos de mútuos - ajuste ao valor justo	**5.2**	-	102.934
Resultado com debêntures - ajuste ao valor justo	**6**	46.855	-
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	23.378	86.592
(Aumento) Redução de outros ativos		16	10
(Redução) Aumento de outros passivos		(9)	50
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.257)**	**(1.083)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Agrofundo Brasil X Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído em 14 de abril de 2023 e iniciou as atividades em 23 de dezembro do mesmo ano, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe A Responsabilidade Limitada Multiestratégia do Agrofundo Brasil X Fundo de Investimento em Participações ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

Observado o prazo de duração do Fundo, a Classe A foi constituída com prazo determinado de 10 (dez) anos de duração, sendo observado que o prazo de duração da Classe A poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante orientação do comitê de investimentos, posterior deliberação da Gestora e aprovação pela assembleia especial.

O objetivo preponderante da Classe A é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso. A Classe A buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de Ativos Alvo, durante o Período de Investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe A deverá participar do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de Ativos Alvo que integrem os respectivos blocos de Controle das Sociedades Investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Sociedades Investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe A efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Sociedades Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação da Classe A no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento da Classe A na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial e aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes; ou (iii) quando a Classe A investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe A em Cotas Alvo de emissão de Fundos Alvo.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e gestão da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora" e "Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de julho de 2026.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcionado do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As informações financeiras foram apresentadas em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundos de investimento financeiro, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Adiantamento para futuro aumento de capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFACs") correspondem a valores repassados à companhia investida, com a obrigação futura de serem convertidas em ações do capital da companhia. Conforme resolução vigente, é vedada qualquer forma de arrependimento por parte do Fundo e este AFAC deve ser convertido em até 12 meses. São registrados pelo respectivo custo e baixadas do balanço quando da conversão em ações.

e) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Participação em companhias abertas - ações com cotação em bolsa

As ações de companhia de capital aberto, com cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, com base na cotação de fechamento da bolsa de valores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, são reconhecidos na demonstração do resultado.

Para casos em que a administração identifique que a cotação das ações de companhia de capital aberto em bolsa de valores não represente o seu efetivo valor justo, seja em razão do baixo volume transacionado e consequentemente da baixa liquidez das ações, ou que o índice geral da bolsa sofra forte depressão, a mensuração é feita com base em laudo de avaliação e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, cujos critérios de mensuração estão descritos na nota explicativa nº 5.

g) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

h) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

i) Resultado por cota

O resultado por cota no exercício é calculado por meio na divisão do lucro ou prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	-
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7189	36.336	62
Total		**36.336**	**62**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5022	244.967	368
Total		**244.967**	**369**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Participações em companhia de capital aberto e critérios de avaliação ao valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital aberto, como segue:

	28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhias abertas	**Quantidade (*)**	**Custo total investido**	**Valor Justo (**)**	**% Part. Investida**
AgroGalaxy Partipações S.A.	4.094.186	119.141	9.171	24,13%
Total	**4.094.186**	**119.141**	**9.171**	

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias abertas	**Quantidade (*)**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
AgroGalaxy Partipações S.A	61.412.786	119.141	32.549	24,13%
Total	**61.412.786**	**119.141**	**32.549**	

(*) Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a AgroGalaxy realizou o grupamento de suas ações na proporção de 15 para 1 (conforme deliberado em AGE de 03/04/2025).
(**) Em decorrência da homologação da recuperação judicial citada nesta nota e dos possíveis desenvolvimentos futuros decorrentes desta recuperação judicial, existe uma incerteza quanto à continuidade operacional da AgroGalaxy e seu respectivo valor justo das ações poderá vir a ser diferente desde registrado na data base.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 e o registro do valor justo das ações de companhia aberta:

	28 de fevereiro de 2026				
Ações de companhias abertas	**Saldo inicial**	**Aquisição de ações**	**Conversão de AFAC**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
AgroGalaxy Partipações S.A.	32.549	-	-	(23.378)	9.171
Total	**32.549**	**-**	**-**	**(23.378)**	**9.171**

	28 de fevereiro de 2025				
Ações de companhias abertas	**Saldo inicial**	**Aquisição de ações**	**Conversão de AFAC**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
AgroGalaxy Partipações S.A.	-	-	119.141	(86.592)	32.549
Total	**-**	**-**	**119.141**	**(86.592)**	**32.549**

a) Descrição da companhia investida

A AgroGalaxy Participações S.A. (“AgroGalaxy” ou “Companhia”), é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade de São Paulo. O AgroGalaxy possui ações negociadas na B3 S.A. (Brasil, Bolsa e Balcão - “B3”), listada no segmento do Novo Mercado sob o ticker AGXY3.

Conforme apresentado em suas demonstrações financeiras, a AgroGalaxy e suas controladas atuam, primariamente, no comércio de insumos agrícolas e produtos agropecuários, sementes, rações, maquinários e implementos agrícolas, representações comerciais, assistência técnicas agrícolas, prestação de serviços fitossanitários (vendas aplicadas e tratamentos de sementes), reembalador de sementes (soja, trigo e milho), remessa e ou recebimento de produtos agrícolas em consignação e ou para depósito, bem como, em operar na comercialização e exportação de cereais (soja e milho), no armazenamento, beneficiamento e padronização destes cereais, além de participação no capital de outras sociedades como cotistas e acionistas e produção agrícola.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de dezembro de 2023, foi deliberado e aprovado a transferência privada de 1 ação ordinária de emissão da Agrogalaxy Participações S.A., pelo preço total de R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) para o Fundo.

Em 28 de dezembro de 2023 foi concluída a transferência pelo Fundo de R$ 119.141 para a Agrogalaxy a título de adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”), conforme Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital datado de 26 de dezembro de 2023. Não há juros, correções ou atualizações sobre o valor do AFAC e a Agrogalaxy deveria realizar o aumento de capital para fins de capitalização do AFAC dentro de 12 meses contados a partir de 26 de dezembro de 2023.

Conforme ata de reunião de conselho de administração realizada em 30 de abril de 2024 foi deliberado o aumento de capital da AgroGalaxy mediante emissão privada de ações ordinárias, considerando os adiantamentos realizados pelos acionistas em 26 de de dezembro de 2024, o preço de emissão das Ações será de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) por ação. Mediante a emissão o Fundo adquiriu 61.412.785 ações da AgroGalaxy com a conversão de AFAC de R$ 119.141.

Em 18 de setembro de 2024, a Agrogalaxy protocolou o pedido de Recuperação Judicial.

Em 27 de maio de 2025, a Justiça do Estado de Goiás homologou oficialmente o Plano de Recuperação Judicial da AgroGalaxy e de suas 13 empresas integrantes do grupo.

Em 28 de fevereiro de 2026, a AgroGalaxy e todas companhias de seu portfólio de investimento encontram-se em Recuperação Judicial.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 4.094.186 ações da AgroGalaxy (61.412.786 em 28 de fevereiro de 2025). Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a AgroGalaxy realizou o grupamento de suas ações na proporção de 15 para 1, sem alteração em seu capital social, sendo reduzido o número de ações para 254.543.576 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 03 de abril de 2025. Dessa forma, a

redução na quantidade de ações detidas pelo Fundo decorre exclusivamente deste evento societário, não representado qualquer alteração na participação do Fundo na AgroGalaxy.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo da AgroGalaxy foi determinado com base no valor de fechamento da ação na B3 em 27 de fevereiro de 2026, no valor unitário de R$ 2,24 e, dessa forma, a Administradora considerou que o valor da ação cotada em bolsa representa o valor justo deste investimento.

Na avaliação da Administração, que considerou o volume recente das negociações das ações da Agrogalaxy, a liquidez das ações permite a utilização das cotações de mercado para fins de avaliação do valor justo do investimento.

5.2 Contratos de mútuos

Em 28 de fevereiro de 2025, a Classe detém contratos de mútuos, como segue:

			28 de fevereiro de 2025		
Contratos de mútuo	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor justo**	**Juros (%) ao ano**
AgroGalaxy Participações S.A. (1° mútuo)	Mútuo	26/12/2024	38.000	16.535	100% do CDI
AgroGalaxy Participações S.A. (2° mútuo)	Mútuo	31/01/2025	49.000	21.330	100% do CDI
AgroGalaxy Participações S.A. (4° mútuo)	Mútuo	20/09/2024	60.000	24.142	100% do CDI
AgroGalaxy Participações S.A. (5° mútuo)	Mútuo	18/02/2025	30.000	12.421	100% do CDI
Total			**177.000**	**74.428**	

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não detém contratos de mútuos.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

		28 de fevereiro de 2026			
Contratos de mútuo	**Saldo inicial**	**Aquisição**	**Recebimento**	**Conversão de créditos em debêntures**	**Valor justo**
AgroGalaxy Partipações S.A (1° mútuo)	16.535	-	-	(16.535)	-
AgroGalaxy Partipações S.A (2° mútuo)	21.330	-	-	(21.330)	-
AgroGalaxy Partipações S.A (4° mútuo)	24.142	-	-	(24.142)	-
AgroGalaxy Partipações S.A (5° mútuo)	12.421	-	-	(12.421)	-
Total	**74.428**	**-**	**-**	**(74.428)**	**-**

		28 de fevereiro de 2025			
Contratos de mútuo	**Saldo inicial**	**Aquisição**	**Recebimento**	**Resultado com ajuste a valor justo**	**Valor justo**
AgroGalaxy Partipações S.A (1° mútuo)	38.692	-	-	(22.157)	16.535
AgroGalaxy Partipações S.A (2° mútuo)	49.393	-	-	(28.063)	21.330
AgroGalaxy Partipações S.A (3° mútuo)	-	60.000	(60.723)	723	-
AgroGalaxy Partipações S.A (4° mútuo)	-	60.000	-	(35.858)	24.142
AgroGalaxy Partipações S.A (5° mútuo)	-	30.000	-	(17.579)	12.421
Total	**88.085**	**150.000**	**(60.7230**	**(102.934)**	**74.428**

Em 26 de dezembro de 2023, foi celebrado o Contrato de Mútuo e Outras Avenças, por meio do qual o Fundo aprovou a disponibilização de recursos à AgroGalaxy no montante de R$ 38.000. O contrato tem vencimento previsto para 26 de dezembro de 2024, com incidência de juros correspondentes a 100% do CDI ao ano.

Em 31 de janeiro de 2024, foi celebrado o Contrato de Mútuo e Outras Avenças, por meio do qual o Fundo aprovou a disponibilização de recursos à AgroGalaxy no montante de R$ 49.000. O contrato tem vencimento previsto para 31 de janeiro de 2025, com incidência de juros correspondentes a 100% do CDI ao ano.

Em 9 de maio de 2024, foi celebrado o Contrato de Mútuo e Outras Avenças, por meio do qual o Fundo aprovou a disponibilização de recursos à AgroGalaxy no montante de R$ 60.000. O contrato tem vencimento previsto para 27 de junho de 2024, com incidência de juros correspondentes a 100% do CDI ao ano. Em seu vencimento, o Fundo recebeu o montante de R$ 60.723.

Em 1 de julho de 2024, foi celebrado o Contrato de Mútuo e Outras Avenças, por meio do qual o Fundo aprovou a disponibilização de recursos à AgroGalaxy no montante de R$ 60.000. O contrato tem vencimento previsto para 20 de setembro de 2024, com incidência de juros correspondentes a 100% do CDI ao ano.

Em 21 de agosto de 2024, foi celebrado o Contrato de Mútuo e Outras Avenças, por meio do qual o Fundo aprovou a disponibilização de recursos à AgroGalaxy no montante de R$ 30.000. O contrato tem vencimento previsto em 180 dias, prorrogável automaticamente por mais 180 dias mediante simples comunicação da AgroGalaxy ao Fundo, com incidência de juros correspondentes a 100% do CDI ao ano.

Em 18 de setembro de 2024, a Agrogalaxy protocolou o pedido de Recuperação Judicial. Em decorrência disso, os pagamentos devidos ao Fundo foram suspensos, e os valores referentes aos mútuos não foram recebidos.

Diante do cenário da AgroGalaxy de solicitação de recuperação judicial e a suspensão do pagamento por parte da cia, foi aplicado um deságio sobre os contratos de mútuos. Para o cálculo do deságio foi utilizado o Relatório de Informações Contábeis Intermediárias de Junho de 2024 publicadas no site de Relações com Investidores da Agrogalaxy, seguindo a seguinte fórmula:

$$Deságio = \frac{Valor\ Contábil - Valor\ de\ Recuperação\ Estimado}{Valor\ Contábil}$$

Para o cálculo do valor de recuperação estimado, a Administração, por meio de reunião do subcomitê de valuation, realizada em 10 de outubro de 2024, avaliou os principais ativos da investida e sua expectativa de recuperabilidade, bem como a avaliação do índice de liquidez corrente, comparando o resultado das informações avaliadas com o saldo contábil do investimento.

Mediante a isso, deliberado a remarcação de preços de mútuos (com deságio de 57,95%) no Fundo, de acordo com os termos do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamento Contábeis nº 46, refletindo tal condição no valor do patrimônio líquido da Classe, no fechamento do dia 10 de outubro de 2024. Que gerou um resultado negativo de R$ 103.657. Dessa forma, o valor justo dos ativos ficaram avaliados em R$ 74.428.

Em 09 de abril de 2025, a assembleia de credores da Agrogalaxy aprovou o Plano de Recuperação Judicial.

Em 27 de maio de 2025, a Justiça do Estado de Goiás homologou oficialmente o Plano de Recuperação Judicial da AgroGalaxy e de suas 13 empresas integrantes do grupo. Conforme previsto no documento homologado, os créditos a serem recebidos pelo Fundo foram classificados como Créditos Controladores — aqueles detidos por controladores diretos ou indiretos, por veículos controlados por esses controladores, ou por entidades pertencentes ao mesmo grupo econômico das Recuperandas — até o limite de R$ 400.000 (quatrocentos milhões de reais).

Dessa forma, os créditos de titularidade do Fundo foram vinculados à subscrição e integralização de debêntures de reestruturação conversíveis, conforme estabelecido nas cláusulas “4.11. Pagamento dos Créditos Intercompany e Créditos Controladores” e “3.9.4. Debêntures Reestruturação – 4ª Série”, conforme detalhado a seguir:

4.11 Pagamento dos Créditos Intercompany e Créditos Controladores:

As Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, quitar os Créditos Intercompany mediante formas alternativas de extinção o e/ou pagamento desses créditos, inclusive, mas não se limitando, ao encontro de contas previsto na LFRE e conversão desses créditos em participações societárias nas respectivas empresas contra as quais uma Recuperanda detém um crédito contra, mediante aumento de capital social, excetuado em quaisquer dos casos, enquanto não cumpridas as

obrigações assumidas neste Plano de Recuperação Judicial, o pagamento dos Créditos Intercompany em dinheiro.

Os Credores detentores de Créditos Controladores receberão o pagamento dos respectivos Créditos Controladores mediante a entrega de Debêntures Reestruturação da 4ª Serie, conforme previsto na Cláusula 3.9.4 deste Plano de Recuperação Judicial.

3.9.4 Debêntures Reestruturação – 4ª Série:

Destinação: *As Debêntures Reestruturaçao da 4ª Série serão integralizadas com (a) o equivalente a 80% do Crédito dos Credores Financeiros com Fluxo de Grãos os que optarem por subscrever através da integralidade dos seus créditos; e (b) os Creditos Controladores.*

Conversibilidade e Amortização: *As Debêntures de Reestruturação da 4ª Série serão obrigatoriamente conversíveis, ou seja, o Credor Financeiro com Fluxo de Grãos e o Credor detentor de Créditos Controladores deverão converter as Debêntures de Reestruturação da 4ª Série em ações da AgroGalaxy, em janelas trimestrais, conforme procedimento a ser previsto na escritura de emissão das referidas debêntures, observados os parâmetros indicados abaixo para fins de definição do preço de conversão, bem como as respectivas Datas de Conversão, que serão contadas a partir da Data de Fechamento – Debêntures de Reestruturação.*

Caso a conversão das Debêntures de Reestruturação da 4ª Série não seja realizada pelo Credor Financeiro com Fluxo de Grãos, ou pelo Credor detentor de Créditos Controladores, até a última Data de Conversão — ou seja, o último dia do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Fechamento — as Debêntures de Reestruturação da 4ª Série serão automaticamente convertidas em ações da AgroGalaxy, ao valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, independentemente da cotaça o pública atribuída para as ações da Agrogalaxy naquela data:

Preço de Conversão	Prazo de Conversão
R$1,00 (um real)	1º ao 24º mês
R$1,35 (um real e trinta e cinco centavos)	25º a 36º mês
R$1,60 (um real e sessenta centavos)	37º ao 48º mês

Remuneração e Atualização Monetária: *Não haverá remuneração ou atualização monetária para as Debêntures de Reestruturação da 4ª Série.*

Direito de Prioridade: *Os atuais acionistas da AgroGalaxy Participações terão direito de prioridade na subscrição e integralização das Debêntures de Reestruturação da 4ª Série, desde que sejam subscritas e integralizadas em dinheiro, o qual deverá ser destinado aos Credores que tenham recebido Debêntures de Reestruturação da 4ª Série.*

Em 03 de novembro de 2025, foi celebrado o Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures da AgroGalaxy Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, o qual deliberou, em conformidade com a Cláusula 3.9 do Plano de Recuperação Judicial, a emissão e entrega de novas debêntures aos credores, em substituição e/ou quitação dos créditos ainda em aberto.

Dessa forma, o Fundo converteu a totalidade dos créditos dos contratos de mútuos no montante de R$ 74.428 para debêntures, conforme descrito na nota explicativa 6.

6. Instrumentos conversíveis

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe detém debêntures, como segue:

	28 de fevereiro de 2026			
Debentures Conversiveis em ações	**Tipo**	**Data de vencimento**	**Valor justo**	**Juros (%) ao ano**
AgroGalaxy Partipações S.A.	Debêntures	03/11/2029	27.573	n/a
Total			**27.573**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o registro do valor justo das debêntures:

		2026		
Debentures Conversiveis em ações	**Saldo inicial**	**Conversão de créditos em debêntures**	**Resultado com debêntures - ajuste ao valor justo**	**Valor Justo**
AgroGalaxy Partipações S.A.	-	74.428	(46.855)	27.573
Total	**-**	**74.428**	**(46.855)**	**27.753**

AgroGalaxy Participações S.A

Conforme o Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures da AgroGalaxy Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, celebrado em 3 de novembro de 2025, foram emitidas 916.782.473 debêntures, distribuídas em cinco séries, sendo a 1ª, 4ª e 5ª séries conversíveis em ações e a 2ª e 3ª séries não conversíveis. As debêntures foram emitidas no âmbito de oferta pública realizada sob o rito de registro automático de distribuição. As debêntures

conversíveis em ações foram emitidas com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R$ 916.782

O Fundo, neste ato subscreveu pelo valor de R$ 1,00 (um real), 184.637.638 debêntures emitidas. Abaixo os principais termos e condições do contrato:

- **Série adquirida pelo Fundo:** 4ª (Quarta) Série Conversível em Ações, da Espécie Quirografária.

- **Data de emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data de assinatura, ou seja, o dia 03 de novembro de 2025.

- **Data de vencimento e Prazo de duração:** as Debêntures vencerão em 03 de novembro de 2029, ressalvada a hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão.

- **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos da Escritura de Emissão e do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

- **Forma:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 será expedido extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade das Debêntures.

- **Remuneração:** As Debêntures da 4ª Série não terão seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente.

- **Conversibilidade:** As Debêntures da 4ª Série serão automática, integral e obrigatoriamente conversíveis em Ações, nos termos do artigo 57 da Lei das Sociedades por Ações e desta Cláusula (e subcláusulas) (“Conversão 4ª Série”), sendo certo que a Conversão 4ª Série ocorrerá, parcial ou integralmente, a critério do Debenturista, durante o Período de Conversão, e mandatoriamente e integralmente no último Dia Útil do 49º (quadragésimo nono) mês contado da Data de Emissão.

O Fundo adquiriu 184.637.638 debêntures da 4ª Série Conversível em Ações por meio da conversão de crédito previamente detido junto à Companhia, originado de contratos de mútuo simples, no montante de R$ 74.428. A operação foi aprovada no âmbito da homologação do plano de recuperação judicial da AgroGalaxy, conforme descrito na nota explicativa 5.2.

a) Avaliação do valor justo

Considerando o cenário econômico-financeiro da AgroGalaxy, a Administradora reconheceu perda de ajuste a valor justo no montante de R$ 46.855, correspondente ao saldo das debêntures. Esse valor está apresentado na rubrica "Resultado com debêntures - ajuste ao valor justo " na demonstração do resultado do exercício.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe A a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas.

Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os

demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 100.732 e R$ 200.154, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Consultoria financeira	697	0,69	391	0,20
Remuneração da administração	384	0,38	312	0,16
Taxa de Gestão	73	0,07	35	0,02
Auditoria e custódia	55	0,05	45	0,02
Despesas de controladoria	44	0,04	64	0,03
Despesas diversas	23	0,02	19	0,01
Taxa de fiscalização CVM	17	0,02	30	0,01
Taxa Anbima	4	-	7	-
Consultoria jurídica	-	-	375	0,19
Total	**1.297**	**1,29**	**1.278**	**0,64**

10. Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será representado por 1 classe única de cotas, de modo que quaisquer contingências que recaiam sobre o Fundo serão arcadas por todos os cotistas, na proporção de sua participação no capital investido e respeitada, em qualquer hipótese, a responsabilidade limitada destes.

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possui 419.490,8000 cotas integralizadas (418.540,8000 cotas integralizadas em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica (*) %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	100.732	87,5161	(71,00)	-
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	200.154	256,2686	(66,91)	(43,32)

(*) A rentabilidade teórica não considera as amortizações ocorridas no exercício, conforme nota explicativa nº 12. O valor da cota teórica em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 438,8943.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe A será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe A e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

- **Emissão**

Poderão ocorrer emissões de novas cotas, após a Primeira Emissão e além do Capital Autorizado, por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado a legislação aplicável.

As novas cotas poderão ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro, ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM 160.

Caso a distribuição das cotas da Classe A ocorra nos termos da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição das cotas deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início da oferta pública.

A Gestora, mediante orientação do Comitê de Investimentos, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de Assembleia Especial poderá captar recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo, no valor de até R$300.000 (trezentos milhões de reais), sem considerar as Cotas do objeto da Primeira Emissão, por meio de recomendação à Administradora

para a emissão de novas cotas e realização de oferta subsequente da Classe A, mediante comunicação prévia.

A administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos deste anexo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos ativos alvo e/ou cotas alvo de emissão de sociedades alvo de fundos alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de encargos do fundo e/ou encargos da classe a, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram integralizadas o montante de R$ 950 representado por 950,0000 novas cotas (R$ 149.900 representado por 149.900,000 novas cotas em 2025).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a classe a até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe A ou da liquidação antecipada da Classe A ou do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora e no melhor interesse da Classe A, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes, observada a possibilidade de realização de amortizações desproporcionais, a exclusivo critério da Gestora.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve amortização de cotas (R$ 60.000 em 2025).

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerida pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

c) As ações da companhia aberta se encontram custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e os valores a receber dessa mesma companhia se encontram registrados em seus documentos societários, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe A fará jus a uma remuneração correspondente a: (i) 0,11% (onze centésimos por cento) a.a. sobre o capital integralizado descontado o custo de aquisição dos desinvestimentos, quando o Capital Comprometido for até R$250.000; (ii) 0,10% (dez centésimos por cento) a.a. sobre o capital integralizado descontado o custo de aquisição dos desinvestimentos, quando o Capital Comprometido for acima de R$ 250.000, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 19 (dezenove mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$384 (R$ 312 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a remuneração mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$73 (R$ 35 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos ativos alvo e outros ativos, o custodiante fará jus a remuneração equivalente a no máximo 0,07% a.a. (sete centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido da Classe A. A remuneração do custodiante será deduzida da remuneração da administradora.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$ 44 (R$ 64 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe A.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos pela carteira do Fundo não estão sujeitos à tributação pelo imposto de renda ou pelo IOF no nível do Fundo, observadas as disposições da legislação tributária vigente.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 26. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Não houve atos societários a serem divulgados em nota explicativa.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes a serem divulgados e/ou ajustados nas demonstrações financeiras do Fundo.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo